



PORTARIA Nº 2382/2015.

Normatiza o pagamento do adicional de insalubridade e de periculosidade, consoante os termos do LTCAT e Laudo Técnico Pericial, registrado na Delegacia do Ministério do Trabalho sob o nº 46231.000819/2015-49.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e o Laudo Pericial de Insalubridade e de Periculosidade elaborado pela Perícia Técnica, e arquivado na Delegacia do Ministério do Trabalho sob o nº 46231.000819/2015-49;

Considerando a necessidade de normatizar o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, bem como orientar as unidades administrativas para o seu correto cumprimento;

RESOLVE;

Art. 1º. Os adicionais de insalubridade e de periculosidade são devidos às funções desempenhadas nos locais indicados nesta Portaria, com base no Laudo Técnico acima referenciado, e observado o seguinte:

INSALUBRIDADE

Locais	Funções	Insalubridade	Aposentadoria Especial
Sec. Mun. de Turismo GHE 1A	Apontador, Aux. Serv. Diversos, Carpinteiro, Inspetor de Ensino, Mobilizador	Não insalubre	Não
Sec. Mun. Defesa Civil GHE 1B	Apontador, Guarda Municipal, Aux. Serv. Diversos, Enc. Infraestrutura, Inspetor de Ensino	Não insalubre	Não
Sec. Mun. de Cultura GHE 1C	Aux. Serv. Diversos, Aux. De Biblioteca, Datilógrafo, Inspetor de Ensino, Merendeira, Mobilizador, Professor	Não insalubre	Não
Sec. Mun. Meio Ambiente GHE 1D	Guarda Ambiental, Oficial Administrativo, Técnico Ambiental, Merendeira	Não insalubre	Não
Sec. Mun. de Fazenda GHE 1E	Trabalhador Braçal, Apontador, Aux. Serv. Diversos, Enc. De Infraestrutura, Fiscal de Tributos Municipal, Inspetor de Ensino, Técnico em Contabilidade	Não insalubre	Não
S.M. Des. Agropecuária	Datilógrafo, Merendeira, Mobilizador, Motorista, Trabalhador		



rio GHE 1F	Braçal, Operador de Maquinas (manuseio e aplicação de fungicidas ou herbicidas distribuídos aos produtores)	20%	Sim
Sec. Mun. de Assistência Social GHE 1G	Merendeira, Assistente Social, Aux. Serv. Diversos, Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Oficina, Contador, Datilógrafo, Enc. De Infraestrutura, Gari, Inspetor de Alunos, Mobilizador, Motorista, Oficial Administrativo, Pedreiro, Psicólogo, Recepcionista e Telefonista	Não insalubre	Não
Sec. M. de Educação GHE 1H	Trabalhador Braçal, Telefonista, Professor, Apontador, At. Subposto de Saúde, Auxiliar de Inspeção, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços Diversos, Datilógrafo, Fonoaudiólogo, Inspetor de Ensino, Inspetor de Alunos, Instrutor de Informática, Merendeira, Mobilizador, Motorista. Pedagogo, Psicólogo, Técnico em Informática	Não insalubre	Não
Sec. M. de Administração GHE 1I	Trabalhador Braçal, Apontador, Atendente de Subposto de Saúde, Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Inspeção, Datilógrafo, Encarregado de Infraestrutura, Inspetor de Ensino, Merendeira, Mobilizador, Oficial Administrativo, Pedreiro, Técnico em Informática, Telefonista, Auxiliar de Biblioteca, Monitor do Caps	Não insalubre	Não
Sec. M. de Administração Arquivo Geral GHE 1M	Mobilizadora (arquivista) (exposição de agentes biológicos denominados patógenos)	20%	Não
Sec. Mun. de Saúde Vigilância Sanitária - Saúde da Família GHE 1J	Agente Comunitário de Saúde, Aux. De Serviços Diversos, Atendente de Sub-Posto de Saúde, Aux. De Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Médicos, Dentista, Médico, Médico Veterinário, Enfermeiro, Bioquímico, Merendeiras, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Gesso, Técnico de Prótese, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Farmacêutico Bioquímico, Faxineiro, Assistente Social. (contato com pacientes com quadro de doença infectocontagiosa)	20%	Sim
Sec. Mun. de Saúde Vigilância Sanitária -	Apontador, Telefonista, Recepcionista, Auxiliar de Inspeção, Inspetor de Ensino, Contador, Datilógrafo, Encarregado de	Não insalubre	Não



Saúde da Família GHE 2J	Infraestrutura, Mobilizador, Bibliotecário		
Sec. Mun. de Saúde Vigilância Sanitária - Saúde da Família GHE 3J	Carpinteiro, Pedreiro, Operador de Máquinas (colocação, desobstrução, limpeza e substituição de redes de esgotos pluviais e de esgoto sanitário)	20%	Sim
Sec. Mun. de Saúde Secretaria de Saúde - Vigilância Sanitária - Saúde da Família GHE 4J	Agentes de Endemias, Biólogo (atividades laboratoriais)	40%	Sim
Sec. Mun. de Saúde Hospital de Cantagalo Análise de Sangue GHE 1P	Auxiliar de Hemoterapia, Auxili- ar de Laboratório (análise de sangue)	40%	Sim
Sec. Mun. de Saúde - Caps GHE 10	Assistente Social do Caps, Auxi- liar de Cozinha, Auxiliar de Enfermagem do Caps, Enfermeiro do Caps, Monitor do Caps, Psicó- logo do Caps, Terapeuta Ocupa- cional, Psiquiatra do Caps	20%	Sim
S. M. de Obras GHE 1K	Auxiliar de Serviços , Gari, Trabalhador Braçal (limpeza urbana, rede de esgoto, exumação de cadáveres, capina, varrição)	40%	Sim
S. M. de Obras GHE 2K	Merendeira (Limpeza de banheiros públicos)	40%	Sim
S. M. de Obras GHE 3K	Coveiro	40%	Sim
S. M. de Obras GHE 4K	Apontador (limpeza urbana, rede de esgoto, exumação de cadáve- res, capina, varrição)	40%	Sim
S. M. de Obras GHE 5K	Carpinteiro, Pedreiro (limpeza urbana, rede de esgoto, exumação de cadáveres, capina, varrição)	40%	Sim
S. M. Viação e Trans- porte GHE 1L	Apontador, Enc. De Infraestrutu- ra, Oficial Administrativo	Não insalubre	Não
S. M. Viação e Trans- porte GHE 2L	Trabalhador Braçal, Pedreiro, Carpinteiro (exposição ao agente físico ruído)	20%	Sim
S. M. Viação e Trans- porte GHE 3L	Mecânico, Lava- dor/Lubrificador	40%	Sim
S. M. Viação e Trans- porte GHE 4L	Operador de Máquinas (exposição ao agente físico ruído)	20%	Sim
S. M. de Governo GHE 1N	Atendente de Subposto, Auxiliar de Serviços Diversos, Inspetor de Ensino, Mobiliador, Professor	Não insalubre	Não



PERICULOSIDADE

Locais	Funções	Periculosidade
Sec. Mun. Defesa Civil GHE 1Y	Vigia (vigilância patrimonial)	30%
Sec. Mun. Defesa Civil GHE 1X	Guarda Municipal (vigilância Patrimonial)	30%
Sec. Mun. Meio Ambiente GHE 1Z	Guarda Ambiental, Técnico Ambiental (segurança ambiental e florestal)	30%

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria 67/97, de 22.07.1997.**

Gabinete do Secretário, em 15 de maio de 2015.

ANGELO COSTA MACHADO
Secretário Municipal de Administração